



Sexta-feira, 14 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO Nº 088/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2023 de 10 de março de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2023 de 10 de março de 2023, que tem como objeto: **Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, Bairro Cidade Nova no Município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, lote único, no valor total de R\$ 499.212,95 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de abril de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO Nº 089/2023

Revoga o Edital de Inexigibilidade nº. 035/2023 de 29 de março de 2023 e das outras providências;

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas a Inexigibilidade nº 035/2023 de 29 de março de 2023, que tinha como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL - CTN.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de abril de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos quatro dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 015/2023- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 073/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 018/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETERENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Parana, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 14 de abril de 2023.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**

| LOTE 01 – DIESEL |        |       |                      |                   |       |  |              |
|------------------|--------|-------|----------------------|-------------------|-------|--|--------------|
| ITEM             | QUANT. | UNID  | DESCRIPTIVO          | VALIDADE REGISTRO | MARCA | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) | VALOR MAXIMO |
| 01               | 30.000 | LITRO | DIESEL B5500 (COMUM) | 13.04.2024        | GP    | 0,51%  | 163.263,08   |
| 02               | 10.000 | LITRO | DIESEL S10           | 13.04.2024        | GP    | 0,51%  | 55.415,93    |